LEI Nº 1329/2006

Dá nova redação ao artigo 44 da Lei Municipal 1324/2006, que dispõe sobre a composição, funcionamento e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Porto Murtinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 44 da Lei n ° 1324/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 44 – *Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar até o dia 05 de novembro de 2006.*

Artigo 2 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS, 12 DE JUNHO DE 2006

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -